



DE 19 A 23 DE FEVEREIRO DE 2018 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Projeto de Resolução 1355/XIII](#)

Recomenda ao Governo que dê execução ao disposto no artigo 182.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos em matéria de arbitragem administrativa

Autoria: CDS-PP

[Projeto de Lei 788/XIII](#)

12.ª alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; criação de equipas extraordinárias de juízes administrativos e tributários

Autoria: CDS-PP

[Projeto de Lei 787/XIII](#)

45.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Geral Tributária e 32.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, que aprova o Código de Procedimento e Processo Tributário

Autoria: CDS-PP

[Projeto de Lei 786/XIII](#)

4.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária

Autoria: CDS-PP

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Projeto de Lei 785/XIII](#)

3.ª alteração à Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto ("Lei da Organização do Sistema Judiciário")

Autoria: CDS-PP

[Projeto de Lei 784/XIII](#)

2.ª alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho ("Julgados de Paz - Competência, Organização e Funcionamento")

Autoria: CDS-PP

[Projeto de Lei 783/XIII](#)

6.ª alteração ao Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho

Autoria: CDS-PP

[Projeto de Lei 781/XIII](#)

Altera o Código Civil, reconhecendo a possibilidade de renúncia recíproca à condição de herdeiro legal na convenção antenupcial

Autoria: PS

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 191/XIII](#)

Altera o regime jurídico aplicável à transmissão de empresa ou estabelecimento e reforça os direitos dos trabalhadores, procedendo à décima terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro

 **ENERGIA**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2018 - Diário da República n.º 35/2018, Série I de 2018-02-19](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova um conjunto de medidas com vista à atualização do regime jurídico da Zona Piloto para energias renováveis oceânicas

 **FINANCEIRO**

BANCO DE PORTUGAL

[Nota de Informação Estatística - Endividamento do setor não financeiro - dezembro de 2017](#)

[Nota de Informação Estatística - Financiamento das administrações públicas - dezembro de 2017](#)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Nota de Informação Estatística - Financiamento das administrações públicas - dezembro de 2017](#)

[Nota de Informação Estatística - Balança de pagamentos - dezembro de 2017](#)

[Nota de Informação Estatística - Posição de investimento internacional - dezembro de 2017](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores mensais sobre receção de ordens por conta de outrem - janeiro 2018](#)

[Indicadores de síntese dos Fundos de Investimento Imobiliário, FEII e FUNGEPI - janeiro 2018](#)



IMOBILIÁRIO

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2018 - Diário da República n.º 36/2018, Série I de 2018-02-20](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Determina um conjunto de iniciativas sobre a divulgação, verificação e cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios



PROCESSO EXECUTIVO

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 3/2018 - Diário da República n.º 35/2018, Série I de 2018-02-19](#)

Supremo Tribunal de Justiça

«O documento que seja oferecido à execução ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, alínea, c), do Código de Processo Civil de 1961 (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro), e que comporte o reconhecimento da obrigação de restituir uma quantia pecuniária resultante de mútuo nulo por falta de forma legal goza de exequibilidade, no que toca ao capital mutuado»



SOCIETÁRIO

[Lei n.º 6/2018 - Diário da República n.º 38/2018, Série I de 2018-02-22](#)

Assembleia da República

Estatuto do mediador de recuperação de empresas

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

 **TRABALHO / SEGURANÇA SOCIAL**

[Portaria n.º 52/2018 - Diário da República n.º 37/2018, Série I de 2018-02-21](#)

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Procede à atualização do valor de referência do RSI para 2018

[Portaria n.º 53/2018 - Diário da República n.º 37/2018, Série I de 2018-02-21](#)

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Procede à atualização do valor de referência do CSI para 2018

 **TMT**

ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

[Grupo de Política do Espectro de Radiofrequências divulga recomendações sobre 5G](#)

Recomendações visam facilitar o lançamento do 5G em larga escala na Europa a partir de 2020.

[Consulta sobre o plano estratégico da UIT para 2020-2023](#)

Consulta pública decorre até 16.03.2018.

[Recrutamento na UIT - até 15 e 22.04.2018](#)

Candidaturas para "Programmer/Developer" e "Chief, Study Groups Department", na UIT.

[ANACOM e MAI promovem criação de sistema de avisos à população em situações de emergência no âmbito da proteção civil](#)

Reunião para operacionalização do sistema em Portugal decorreu a 16.02.2018, nas instalações do MAI.

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

1. Foi aprovada a proposta de lei que define a missão e as atribuições da **Comissão Nacional de Apoio às Vítimas de Crimes**.

O Programa do XXI Governo prevê a adoção de políticas que visem melhorar o sistema de proteção às vítimas de crime e pessoas em risco, nomeadamente através da reforma da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes e do regime compensatório e de apoio às vítimas, em especial nos casos de crimes violentos.

Em consonância com este compromisso, pretende-se consolidar definitivamente o órgão administrativo independente existente, que adota a designação de Comissão Nacional de Apoio às Vítimas de Crimes (CNAVC), alargando-se as suas competências e regulando-se em simultâneo quatro vertentes: prestação de informação às vítimas de crime; constituição, funcionamento e exercício da CNAVC; compensação financeira a atribuir pelo Estado às vítimas de crime; e financiamento de projetos e atividades de entidades privadas que promovam os direitos e a proteção das vítimas de crimes.

2. Foi aprovada uma **proposta de lei que tipifica o crime de agressão**, alterando a lei penal relativa às violações do direito internacional humanitário

O diploma adapta a ordem jurídica interna à entrada em vigor da emenda adotada na Conferência de Kampala, viabilizando-se a plena cooperação com o Tribunal Penal Internacional.

3. Foi aprovado o decreto-lei que regulamenta a **Lei do Cinema** no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais.

Consagram-se alterações enquadráveis numa ótica de simplificação administrativa que se traduzem na desburocratização dos procedimentos dos concursos e na redução de custos e de prazos de candidatura. Pretende-se clarificar conceitos e tornar ainda mais transparente o processo de seleção das candidaturas.

Entre as alterações introduzidas, é revista a forma de aprovação dos júris dos concursos de apoio ao cinema, passando esta competência a ser da exclusiva responsabilidade do Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA), apenas com consulta prévia, não vinculativa, à Secção Especializada de Cinema e Audiovisual (SECA). Altera-se, também, a composição da SECA, reforçando a sua representatividade.

4. O Conselho de Ministros aprovou hoje a resolução que cria o **Centro de Competências Digitais da Administração Pública**, designado TicAPP.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

No cumprimento do Programa do XXI Governo Constitucional, o TicAPP tem como missão apoiar as diferentes áreas governativas no seu processo de transformação digital, através da internalização de competências e do desenvolvimento de projetos transversais.

O Governo visa, assim, dotar a Administração Pública de recursos especializados de forma a melhorar os seus projetos no domínio digital, reduzindo, em simultâneo, a contratação de serviços externos nas áreas das tecnologias de informação e comunicação, com correspondentes ganhos de eficiência e eficácia.

Esta resolução constitui também uma forte aposta do Governo na atração de talento nas áreas das tecnologias de informação e comunicação da Administração Pública.

Ao TicAPP caberá fazer o levantamento e melhoria dos vários sistemas de informação existentes, assim como o apoio às diferentes áreas governativas na modelação, otimização, simplificação e integração do recurso a tecnologias.

Para concretizar esta iniciativa, foi aprovada a equiparação da Agência para a Modernização Administrativa (AMA) a entidade pública empresarial, com o objetivo de permitir a instalação e funcionamento do TicAPP como grupo de projeto no âmbito da AMA.

5. Foi aprovado o decreto-lei que altera o **regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos**.

No âmbito do exercício da caça, clarifica-se a função dos auxiliares no processo de caça a corrição e, por outro lado, passa-se a permitir que, em terrenos cinegéticos ordenados, os mesmos façam parte da linha de caçadores.

Ainda no âmbito do exercício da caça, prescinde-se, em alguns processos de caça, da obrigação das armas de fogo serem acondicionadas em estojo ou bolsa, nas deslocações dos caçadores dentro de uma zona de caça e regula-se a constituição das matilhas de caça maior e a atividade de matilheiro, obrigando ao registo dos cães afetos àquelas, bem como ao dos próprios matilheiros.

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA UE

[Regulamento de Execução \(UE\) 2018/278 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2018, que altera o anexo do Regulamento \(UE\) n.º 1305/2014 no que diz respeito à estrutura das mensagens, ao modelo de dados e mensagens, da base de dados operacionais dos vagões e unidades intermodais, e para adotar uma norma informática para o nível de comunicação da interface comum](#)

[Decisão \(UE\) 2018/254 do Conselho, de 15 de fevereiro de 2018, relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso a obras publicadas por parte das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de leitura de material impresso](#)

[Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso a obras publicadas por parte das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de leitura de material impresso](#)

COMISSÃO EUROPEIA – COMUNICADOS DE IMPRENSA

[Financiamento dos partidos políticos europeus: Conselho pronto para iniciar negociações com o Parlamento](#)

[Diálogo macroeconómico com os parceiros sociais, 19 de fevereiro de 2018](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2017-2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards 2015-2012

 Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017 - 2011